

LEI Nº 1.261 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para implantação do Programa PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Paulo Cabral da Ponte

ANEXO A LEI Nº 1.261 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</i>		
2009.082431101.063	3.3.90.30-21	9.600,00
2009.082431101.063	3.3.90.36-21	22.400,00
TOTAL		32.000,00